

**CONSELHOMUNICIPALDEDEFESADOSDIREITOS
DACRIANÇAEDO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

Edital 013/2024 – Reunião Ordinária do CMDDCA

Edital 013/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDD-CA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, convida para REUNIÃO ORDINÁRIA em 12 (doze) de setembro de 2024, quinta-feira, às 10h, que acontecerá via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. Link da videochamada: <https://meet.google.com/kfs-swjq-zcm>, com os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 1ª e 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos:

- Aprovação da ata de agosto ;
- Grupos de Trabalho : Prestação de Contas do FMDDCA; Plano Decenal de Medidas Socioeducativas e do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e adolescentes;
- Apresentação de relatório das visitas para Certificação
- Leitura do parecer da Comissão Eleitoral sobre convocação de suplentes;
- Escala de Férias CT 3 – Ofício 7063/2024;
- Assuntos Gerais.

Macaé, 04 de setembro de 2024.

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

PORTARIA Nº 112/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento da honrosa servidora Sra. Silvana da Silva Oliveira que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Macaé como Servidor; deixa como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

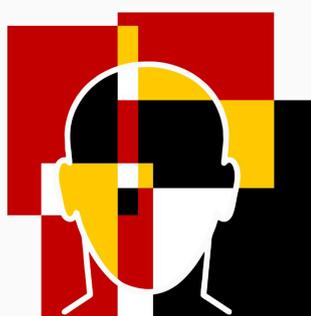
DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, a partir desta data (05 de setembro de 2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de setembro de 2024.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE



**DISQUE
RACISMO**
22 99244.7709



DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR



Uma doação
pode salvar
até **4 vidas!**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

*Precisamos da doação de sangue,
preferencialmente, de homens,
devido à contagem de plaquetas.

